

PORTARIA Nº 63, DE 22 DE JANEIRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Interino, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto no 5.773, de 09/05/2006, com alterações do Decreto no 6.303, de 12/12/2007, na Portaria Normativa no 40, de 12/12/2007 e no Parecer no 340/2009, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do processo e-MEC no 200712850, bem como a conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional, com a legislação aplicável, resolve

Art. 1º **Credenciar a Faculdade União de Campo Mourão**, mantida **pelo Instituto Makro União Pós-Graduação e Extensão Ltda.**, a ser instalada na Avenida Capitão Índio Bandeira, nº 1.060, Centro, no município de Campo Mourão, Estado do Paraná, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

Art. 2º Nos termos do art. 10, § 7º do Decreto no 5.773/2006, alterado pelo Decreto no 6.303, de 12/12/2007, os atos autorizativos são validos até o ciclo avaliativo seguinte.

Parágrafo único. Caso entre a publicação desta portaria e o calendário para a realização do ciclo avaliativo citado no caput venha

a ocorrer interstício superior a três anos, a instituição deverá solicitar seu recredenciamento, observadas as disposições processuais pertinentes, tendo em vista o prazo máximo do primeiro credenciamento estabelecido no art. 13, § 4º, do mesmo Decreto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES

Portaria Nº 63 - Publicação no Diário Oficial da União e <http://www.in.gov.br> - Seção 1 em 26 de Janeiro de 2010, Nº 27 – ISSN 1677-7042.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico

<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>

pelo código **00012010012600067**